



RIO GRANDE CAPITALIZAÇÃO S.A.

CNPJ: 29.985.998/0001-02

Rua Siqueira Campos, 1.163 - 6º andar / Cep: 90010-001

continuação

Parecer dos atuários independentes

Aos Administradores e Acionistas da

Rio Grande Capitalização S.A.

Porto Alegre – RS

Escopo da Auditoria Atuarial

Examinamos as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado da Rio Grande Capitalização S.A. ("Companhia"), em 31 de dezembro de 2025, descritos no anexo I deste relatório, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Rio Grande Capitalização S.A. é responsável pelas provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Em relação ao aspecto da Solvência, nossa responsabilidade está restrita a adequação dos demonstrativos da solvência, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e do capital mínimo requerido da Companhia e não abrange uma opinião no que se refere as condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação

patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Rio Grande Capitalização S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado da Rio Grande Capitalização S.A. em 31 de dezembro de 2025 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Companhia e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do

escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

Joel Garcia

Atuário MIBA 1131

KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda.

CIBA 48

CNPJ: 02.668.801/0001-55

Rua Verbo Divino, 1400

04711-904

São Paulo – SP – Brasil



Anexo I

Rio Grande Capitalização S.A.

(Em milhares de Reais)

1. Provisões Técnicas	31/12/2025
Total de provisões técnicas auditadas	1.438.649
2. Demonstrativo do Capital Mínimo	31/12/2025
Capital Base (a)	10.800
Capital de Risco (CR) (b)	25.558
Exigência de Capital (CMR) (máximo de a e b)	25.558
3. Demonstrativo da Solvência	31/12/2025
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (a)	87.720
Ajustes Econômicos do PLA	2.064
Exigência de Capital (CMR) (b)	25.558
Suficiência / (Insuficiência) do PLA (c = a -b)	62.162
Ativos Garantidores (d)	1.520.719
Total a ser Coberto (e)	1.438.649
Suficiência/ (Insuficiência) dos Ativos	
Garantidores (f = d – e)	82.070